

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5316 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual) para o exercício financeiro de 2020, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000,

DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior será em função da adequação de valores aprovados pela Lei Orçamentária Anual nº 1.505/2019, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 1.394/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.487/2019.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná